

LEI Nº 17/90 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1990.

Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município de APUAREMA, para o exercício de 1991.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUAREMA:

Faça saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica aprovado o Orçamento do Município de APUAREMA, para o exercício financeiro de 1991, composta pelas RECEITAS E DESPESAS do Tesouro Municipal, estima a RECEITA em CR\$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte milhões de cruzeiros), e fixa a DESPESA em igual importância.

Art. 2º) - A RECEITA será realizada mediante arrecadação de todos os tributos e Suprimentos de Fundos, inclusive de Operações de Crédito na forma da Legislação em vigor, de acordo com as especificações do ANEXO I, obedecendo o seguinte desdobramento.

1 - <u>RECEITAS CORRENTES</u>	Cr\$ 277.500,000,00
1.1 - Receita Tributárias	Cr\$ 3.360.000,00
1.3 - Receita Patrimonial	Cr\$ 5.600.000,00
1.7 - Transferências Correntes	Cr\$ 265.280.000,00
1.9 - Outras Receitas Correntes	Cr\$ 3.260.000,00
2 - <u>RECEITAS DE CAPITAL</u>	Cr\$ 142.500.000,00
2.1 - Operações de Crédito	Cr\$ 17.000.000,00
2.2 - Alienação de Bens	Cr\$ 25.000,000,00
2.4 - Transferências de Capital	Cr\$ 100.500.000,00
	Cr\$ 420.000.000,00

Continua.....



Continuação.....

Art. 3º) -- A DESPESA será realizada segundo a discriminação constantes dos subanexos que integram o ANEXO II, conforme os seguintes desdobramentos:

1. DESPESAS POR FUNÇÕES

01 - Legislativa	Cr\$	42.000.000,00
03 - Administrativa e Planejamento	Cr\$	32.300.000,00
04 - Agricultura	Cr\$	2.700.000,00
05 - Comunicações	Cr\$	3.800.000,00
06 - Defesa Nacional e Seg. Pública	Cr\$	4.300.000,00
08 - Educação e Cultura	Cr\$	114.000.000,00
10 - Habitação e Urbanismo	Cr\$	88.800.000,00
13 - Saúde e Saneamento	Cr\$	37.500.000,00
15 - Assistência e Previdência	Cr\$	42.700.000,00
16 - Transporte	Cr\$	51.900.000,00

2. DESPESAS POR ÓRGÃO

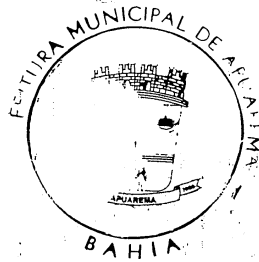
1.01 - Câmara Municipal	Cr\$	42.000.000,00
2.01 - Gabinete do Prefeito	Cr\$	45.400.000,00
2.03 - Administração Financeira	Cr\$	11.200.000,00
2.04 - Divisão e Educação e Cultura	Cr\$	117.800.000,00
2.05 - Divisão de Saúde e Assistência Social	Cr\$	66.000.000,00
2.06 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos	Cr\$	105.700.000,00
2.07 - Departamento Municipal de Estradas de Rodagem	Cr\$	51.900.000,00

3. DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

1. - Despesas Correntes	Cr\$	278.100.000,00
1 - Despesas de Custeio	Cr\$	272.800.000,00
2 - Transferências Correntes	Cr\$	5.300.000,00

Continua.....

Continuação.....



2. - Despesas de Capital	Cr\$ 141.900.000,00
1 - Investimentos	Cr\$ 140.800.000,00
2 - Transferências de Capital	Cr\$ 1.100.000,00


Art. 4º) - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a:  
I - Realizar Operações de Créditos por antecipação da RECEITA até o máximo de 25% (Vinte e cinco por cento) do total da RECEITA estimada nesta Lei, como também Operações de Créditos comuns, com destinação especificada.

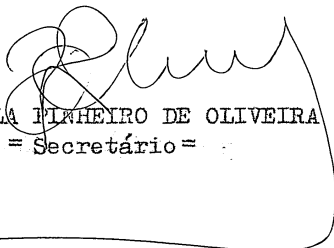
II - Abrir Crédito Suplementares até o limite de 50% (Cinquenta por cento) da DESPESA fixada nesta Lei.

Art. 5º) - Revogam-se as disposições em contrário

Art. 6º) - Esta Lei entrará em vigor no dia 01 de janeiro de 1991.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUAREMA, EM 07 DE DEZEMBRO DE 1990.

  
RAUL FERNANDES DE OLIVEIRA  
= Prefeito Municipal =

  
RAIVLA PINHEIRO DE OLIVEIRA  
= Secretário =